



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022-CMA

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Arara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração deste legislativo-mirim pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ALVENARIA E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a mesa diretora escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/10/2022 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Arara, situada na Rua Marísio Moreno, 139, Centro, Arara-PB – CEP – 58396-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo e-mail: camaramunicipalarara2021@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível na página oficial da Câmara Municipal: <https://www.arara.pb.leg.br> na aba: “Obras Nova Casa” ou pelo e-mail: camaramunicipalarara2021@gmail.com ou ainda afixado no mural de avisos da Câmara Municipal, localizado no *hall* de entrada do prédio situado na Rua Marísio Moreno, 139, Centro, Arara-PB, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta feira, bem como no Diário Oficial do Município o Diário Oficial do Município, disponível na página: <https://www.arara.pb.gov.br/diario-oficial.html>.

Arara, 14 de outubro de 2022


EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Arara

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 004/2021 - CMA

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Arara, através da sua mesa diretora, sediada na Rua Marísio Moreno, 139, Centro, 58.396-000 - Arara-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.207/0001-23, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 2

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/10/2022, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipalarara2021@gmail.com
LINK DO DIÁRIO OFICIAL COM O EDITAL:	https://www.arara.pb.leg.br https://www.arara.pb.gov.br/diario-oficial.html

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ALVENARIA E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB**, medindo 7,95 (sete metros e noventa e cinco centímetros) metros de frente por 18,25 (dezoito metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento de ambos os lados, incluindo dois banheiros, conforme projeto de engenharia em anexo, localizado na Rua Marísio Moreno, nº 139, (pavimento superior) no centro desta cidade de Arara-PB, para que a sociedade possa dispor de um mini auditório público para as futuras reuniões nesta que é a casa do povo em um ambiente espaçoso, aconchegante e mais arejado, minimizando os riscos da proliferação de doenças virais, além de melhorar a questão da segurança do patrimônio público.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Arara/PB, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Aplicações diretas: 4.4.90.00.00

Obras e instalações: 4.4.90.51.01

Elemento de Despesas: 01.031.1001.1002

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação na página eletrônica da Câmara Municipal de Arara, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipalarara2021@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/10/2022 às 12:00h

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2 - Habilitação Pessoa Física:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 3

4.2.2 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.5 - Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.2.6 - Comprovante de Residência;

4.2.7 - Certidões de Capacidade Técnica de execução de, no mínimo, 03 (três) obras de engenharia nos últimos 24 meses;

4.2.8 - Proposta de Preço/Cotação;

4.2.9 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.10 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.11 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela mesa diretora da Câmara Municipal de Arara.

4.3 - Habilitação Pessoa Jurídica:

4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.3.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia

das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.3.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.3.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.8 - Certidões de Capacidade Técnica de execução de, no mínimo, 03 (três) obras de engenharia nos últimos 24 meses;

4.3.9 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.4 - Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela mesa diretora da Câmara Municipal de Arara.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis do semana seguinte à apresentação de nota fiscal e após atesto da secretária da casa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 4

5.2 - Para realização dos pagamentos, o(a) CONTRATADO(A) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Arara, 14 de outubro de 2022

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
Vereador-Presidente

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE**

OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ALVENARIA E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto de engenharia que passa a fazer parte dos anexos deste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

As especificações e valores do projeto são as constantes no projeto de engenharia (em anexo) que passa a ser parte integrante deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas de reuniões dos mais diversos segmentos sociais que buscam as instalações da Câmara Municipal de Arara, possibilitando a realização das audiências públicas e demais encontros para discussão dos mais diversos temas de interesse social, em estrita observância das normas sanitárias no tocante ao ambiente amplo, arejado e sobretudo propício para a circulação do ar natural, reduzindo consideravelmente o consumo de energia elétrica.

3.2 - A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante da disponibilidade do espaço existente no pavimento superior após a construção da nova sede do legislativo-mirim, sendo a construção do auditório essencial para garantir a cobertura do prédio que hoje se encontra apenas com a laje impermeabilizada, evitando futuras infiltrações.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE ÁREA**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 5

DESTINADA AO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB serão executados da seguinte forma:

Ação 1 – Construção da parte de alvenaria em estrita observância ao projeto de engenharia;

Ação 2 – Chapisco interno;

Ação 3 – Preparação para recebimento das estruturas de metal para cobertura;

Ação 4 – Acabamento da cobertura;

Ação 5 – Limpeza e entrega da obra.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis da semana seguinte ao dos serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal de serviços e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços, objeto deste Termo, serão prestados no imóvel localizado à Rua Marísio Moreno, nº 139 - Centro - Arara-PB, conforme o disposto na Lei Municipal nº 145/2021;

6.2 - Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura da ordem de serviços, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto do contrato;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 6

inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente Instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 7

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um preposto da Câmara Municipal de Arara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA também deverá manter um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 - Todos os atos e orientações emanadas ou emitidos pela fiscalização/preposto serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente,

sendo ainda aplicado juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Arara-PB, 14 de outubro de 2022

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Arara



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 8

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2022

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ALVENARIA E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DESTINADA AO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB, com fornecimento de serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários.

A _____ empresa:

(razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

TABELA DE SERVIÇOS:

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ _____
(_____).

OBS: Nos valores propostos estão inclusas todas as despesas com fornecimento de mão de obra, tributos, utilização de

equipamentos e ferramentas, guarda de materiais e transporte, mobilização e desmobilização e outros custos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO, sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão a cada 15 (quinze) dias corridos de execução da obra (Conforme ANEXO – Cronograma Físico-Financeiro) deste Edital, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição do serviço executado, e da apresentação das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise desses documentos, através da tesouraria, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis.

DECLARO que os itens cotados atendem rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta licitação definido neste edital e seus anexos, padrão de qualidade, quantidade, especificidade, etc..., tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto licitado nos moldes exigidos.

DECLARO sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

Página | 9

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Arara-PB, antes da abertura oficial das propostas; e

f) estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esta Proposta Comercial tem validade por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Segue anexo o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

_____, _____ de _____ de 2021.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado: _____

Telefone: _____ WhatsApp: _____

Email: _____

ASSINATURA: _____

RG nº. _____ / CPF nº. _____